



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000
Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI Nº 590/2011.

*Autoriza a abertura de Crédito especial no
Orçamento do exercício de 2011 e dá outras
providências.*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Dona Inês aprovou,
e sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para o
Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

02.05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.40 – CONST/AMPL/REFORMA DE GALPÃO MULTI-USO

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00

TOTAL..... 55.000,00

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são
oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e
do excesso de arrecadação.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
retroativos a 1º. de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês-PB.

Dona Inês, 01 de dezembro de 2011.


ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional